



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 050/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

Por este instrumento, de um lado o **CONTRANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA**, devidamente qualificada no contrato original, têm entre si, como justo e contratado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CLÍNICA MÉDICA GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VISTA ALEGRE**, originário do Processo Licitatório n.º 041/2017 - Pregão Presencial n.º 022/2017, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Em razão de natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a empresa **CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, para vigor no período de **01/01/2019 até 31/12/2019**, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1 - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2019, o valor por plantão realizado para R\$ 1.325,50 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), correspondente ao percentual de 2% (Dois Por Cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados, no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato e nas prorrogações anteriores de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (Três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 28 de Dezembro de 2018.

Município de Cachoeira de Minas/MG
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
- Prefeito Municipal -

CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA
Sr. Edson Cassiano de Oliveira
Contratada

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____